



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SELOG/SR/PF/ES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2025

Torna-se público que a Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SELOG/SR/PF/ES, sediada na Avenida Delegado Federal Geraldo Guimarães, nº 1, São Torquato, Vila Velha/ES, CEP 29.114-105, realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, com fulcro no Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando, a partir da data da publicação deste edital, receber inscrições de pessoas jurídicas que tenham interesse em realizar doação, sem ônus ou encargo para a SR/PF/ES, de serviços de elaboração, apresentação e execução de projeto de Eficiência Energética, conforme especificações deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o recebimento em doação, sem ônus ou encargo para a Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo - SR/PF/ES, de serviços de elaboração, apresentação e execução de projeto de Eficiência Energética, necessariamente elaborados por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCOs.

1.2. Os projetos serão voltados ao retrofit do Edifício sede da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo, visando tornar a construção altamente eficiente no uso de energia, integrando a geração local de eletricidade a partir de fontes renováveis e resultando em um balanço energético próximo a zero.

1.3. A empresa selecionada deverá representar a Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo - SR/PF/ES em todas as etapas do Chamamento Público "Energia Zero em prédios Públicos", do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL).

2. DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO

2.1. A Superintendência da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo consome anualmente cerca de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) de seu orçamento pagando apenas a energia da sua sede na cidade de Vila Velha/ES de suas duas unidades descentralizadas em Cachoeiro de Itapemirim/ES e em São Mateus/ES. Tal montante poderia ser empregado no combate ao crime, se os prédios fossem dotados de equipamentos mais modernos e melhores condições que proporcionassem maior eficiência no consumo da energia elétrica.

2.2. A edificação onde funciona a Polícia Federal no estado do Espírito Santo foi construído há aproximadamente 20 anos e necessita de algumas intervenções visando a redução do gasto com energia elétrica. Nesse contexto, é necessário realizar estudo, elaborar e apresentar projeto voltado para o sistema de iluminação, proteção contra incidência de calor, uso de eletrodomésticos e equipamentos em geral, especialmente o sistema de refrigeração. Projeto justificado pelas evidências de ineficiência, quer pela obsolescência de seus acessórios, atualmente revelados pouco eficientes quando comparados aos com novas tecnologias disponibilizadas no mercado – luminárias, reatores e lâmpadas, condicionadores de ar, por exemplo, quer pela falta de flexibilidade do acionamento de suas lâmpadas – acionamento de um grande número de lâmpadas simultaneamente nem sempre necessárias para uma dada tarefa pontual e localizada, que temporariamente ocorra no ambiente, gerando um exacerbado consumo de energia e consequente gastos de recursos públicos.

2.3. O sistema de climatização instalado nesta SR/PF/ES, está funcionando há aproximadamente 18 anos. Certamente, devido ao decorrer desse tempo, observam-se deterioração dos equipamentos e peças, baixa eficiência térmica, alto consumo de energia elétrica, etc. Mesmo disposta de empresa contratada para realizar a manutenção do atual sistema de climatização, deve-se reiterar o aumento substancial da frequência da interrupção do sistema, bem como a dificuldade da empresa contratada em adquirir no mercado peças para substituição nos casos de necessidade, fatos ocorridos, também, pela avançada idade dos equipamentos que o compõem.

2.4. Portanto, o presente documento visa selecionar empresa especializada, que ofereça em doação, serviços de elaboração, apresentação e execução de projeto de Eficiência Energética, objetivando a representação desta SR/PF/ES em todas as etapas do projeto de Energia Zero em prédios Públicos, do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), realizando estudo preliminar, elaboração de projeto, submissão à concessionária de energia elétrica e/ou no âmbito do Procel, e execução do projeto, caso venha a ser contemplado, entrega de relatórios, além das demais ações necessárias à plena participação nos editais de chamada pública dos referidos programas, na forma dos termos estabelecidos nos editais.

3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	03/02/2025
Data para manifestação de interesse junto ao Reuse.Gov e envio da documentação via e-mail	19/02/2025
Divulgação do Resultado	24/02/2025
Publicação do Extrato do Termo de Doação do DOU	03/03/2025

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Podem participar do presente procedimento de seleção as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que se enquadram nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCOs..

4.2. Todos os custos decorrentes da participação no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Instituições participantes.

4.3. Qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos abaixo exigidos:

4.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

4.3.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.3.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.4.1. Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

4.4.2. Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

4.4.4. Não cumpram o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5. Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados:

4.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([Portal da Transparência - CGU](#));

4.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da Empresa doadora e também de seus sócios majoritários, por força do Artigo 23, inciso II, alínea c, item 1 do Decreto 9.764/19.

4.5.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

4.5.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)

4.6. Não serão aceitas propostas de pessoa Jurídica que caracterize conflito de interesses.

4.7. É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, representação de mais de uma Instituição no procedimento de seleção.

5. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do sistema Doacoes.Gov, na data de 19/02/2025.

5.2. Além da inscrição junto ao sistema Doacoes.Gov, o interessado deverá encaminhar a documentação de habilitação (item 4) e a comprovação da qualificação técnica (item 6 e 7) para o e-mail cpl.selog.sres@pf.gov.br, na mesma data de 19/02/2025.

5.3. A inscrição será completa apenas com o cumprimento das duas etapas acima indicadas.

5.4. Ao realizar a sua inscrição, o interessado concorda em prestar o serviço contemplando todos os projetos necessários à elaboração, apresentação e execução de projeto de retrofit no Edifício sede da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo, visando tornar a construção altamente eficiente no uso de energia, integrando a geração local de eletricidade a partir de fontes renováveis e resultando em um balanço energético próximo a zero, conforme exigido pelo Chamamento Público "Energia Zero em prédios Públicos", do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL).

5.4.1. Ao manifestar seu interesse em doar junto ao Doacoes.Gov, o interessado deverá preencher todos os campos de identificação apresentados no aplicativo (etapas 1 a 3).

5.4.1.1. Na Etapa 1, deverá identificar-se (etapa 1);

5.4.1.2. Na etapa 2, deverá identificar a doação ser realizada, momento em que selecionará a opção "SIM" no campo "Possui Donatário";

5.4.1.3. Na etapa 3, deverá ser descrito o órgão Donatário e a Entidade do Donatário. No Campo órgão, selecionar "30108 - Departamento de Polícia Federal". No Campo Entidade do Donatário, selecionar "200352 - Superintendência Regional do Estado do ES". É dispensável a inserção de fotos.

5.4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará a Chamada Pública, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital;

5.4.3. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da empresa a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Chamada Pública.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentar comprovação que a empresa proponente enquadra-se nas atividades desenvolvidas por empresas de serviços de conservação de energia – ESCO ou em atividades de engenharia elétrica ou mecânica;

6.2. Apresentar, em plena validade, registro ou inscrição da empresa proponente no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

7. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Habilitada a empresa, e excluídos quaisquer dos impedimentos previstos no artigo 23 do Decreto 9.764/19, o julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Apresentar comprovação de possuir profissional de Gerenciamento de Projetos com certificação PMP, que ficará a cargo do gerenciamento do projeto junto as partes. Forma de comprovação: apresentar certificado em nome do profissional da empresa proponente emitido por instituição credenciada. O profissional indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a mesma, quando da assinatura do contrato, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso. Devendo ainda ser fornecidos os respectivos currículos dos profissionais.	10
2	Apresentar comprovação de possuir profissional com CMVP no quadro da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V. Forma de comprovação: apresentar certificado em nome do profissional da empresa proponente emitido por instituição credenciada. O profissional indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a mesma, quando da assinatura do contrato, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso. Devendo ainda ser fornecidos os respectivos currículos dos profissionais e ART pela empresa.	15

3	Apresentar comprovação que aprovou projeto no Programa de Eficiência Energética contemplando sistemas de climatização em ambientes de trabalho e sistemas de geração de energia fotovoltaica. Forma de comprovação: publicação do resultado do chamamento público, evidenciando ter sido contemplado o projeto abrangendo sistema de climatização e de geração de energia fotovoltaica.	20
4	Apresentar comprovação da condição de ESCO emitida pela ABESCO (Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia). Forma de comprovação: documento oficial emitida pela ABESCO ou indicação do nome da empresa no site oficial da ABESCO.	25
5	Número de Projetos de Eficiência Energética aprovados no processo de seleção de chamada pública. Forma de comprovação: publicação do resultado da concessionária de energia, demonstrando a aprovação do projeto; 1 ou 2 projetos = 10 pontos 3 ou 4 projetos = 20 pontos 5 ou mais projetos = 30 pontos	30
	Pontuação Máxima	100

7.2. Será classificada para representar ao Superintendência da Polícia Federal no Espírito Santo a empresa que obtiver a maior pontuação, conforme critérios acima definidos.

7.3. Os documentos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com os demais documentos de habilitação.

7.4. Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item “05” da tabela constante do item 7.1.

7.5. Esgotados os demais critérios de desempate previstos neste edital, a escolha da empresa vencedora ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em ato público virtual, em data e horário previamente marcados pela Comissão Permanente de Licitações, com notificação de todos os participantes.

8. DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado do julgamento será divulgado até o dia 24 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial da União.

8.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação final obtida no item 7.

8.3. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, em até cinco dias úteis, contado da data de publicação do Resultado final no Diário Oficial da União, nos termos do § 3º do art. 25 do Decreto nº 9.764 de 2019.

8.4. A análise e decisão do recurso ocorrerá em até cinco dias úteis. O resultado será publicado no Diário Oficial da União.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO

9.1. Após divulgação do resultado do procedimento de seleção e vencidos os prazos recursais, a empresa vencedora será convocada pela Superintendência da Polícia Federal no Espírito Santo para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura do Termo de Doação.

9.2. A convocação de que trata o subitem anterior deverá, obrigatoriamente, ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à celebração do Termo de Doação.

9.3. É facultado a Superintendência da Polícia Federal no Espírito Santo, quando o convocado não assinar o Termo de Doação no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou proceder nova seleção;

9.4. Comete infração administrativa, por analogia aos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa que:

9.4.1. Não assinar o Termo de Doação, quando convocado dentro do prazo estabelecido;

9.4.2. Deixar de entregar os documentos exigidos;

9.4.3. Apresentar documento falso;

9.4.4. Cometer fraude fiscal; ou

9.4.5. Atuar de modo inidôneo.

9.5. Reputar-se-á atuação inidônea, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337 F a 337 M da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 5º da Lei 12.846/2013 e a declaração falsa quanto às condições de participação.

9.6. A empresa interessada que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeita a sanções, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, inclusive ao impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no Termo de Doação ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao edital e ao procedimento de seleção deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da inscrição junto ao Doacoes.Gov, podendo ser encaminhadas para o e-mail: cpl.selog.sres@pf.gov.br;

10.2. Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital no Diário Oficial da União.

10.3. As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, e publicadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2025/espirito-santo>.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação dos serviços de interesse deste Edital.

10.5. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações, na forma da legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Proclamado o resultado final da Chamada Pública, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto;

11.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por equipe a ser definida posteriormente pela Superintendência da Polícia Federal no Espírito Santo;

11.3. O Chamamento Público será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade

administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade em conformidade com o Artigo 37, da Constituição Federal do Brasil;

11.4. O presente procedimento de seleção não acarretará quaisquer ônus para a Superintendência da Polícia Federal no Espírito Santo;

11.5. A entidade selecionada deverá cumprir os prazos acordados com o Superintendência da Polícia Federal no Espírito Santo, mesmo não sendo remunerada pela realização do diagnóstico de eficiência energética objeto desta chamada pública.

11.6. Aplica-se a este certame todas as previsões do Decreto 9.764/19 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 6/2019.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. A participação na presente seleção implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2025/espirito-santo>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Doação.

Vila Velha/ES, na data da assinatura eletrônica.

MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER
Delegado de Polícia Federal
Superintende Regional de Polícia Federal no Espírito Santo

ANEXO I
MINUTA – TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

**TERMO DE DOAÇÃO N°/...., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO E**

.....

A União, por intermédio do(a) , com sede no(a) , na

cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de 20..., publicada no DOU de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada SR/PF/ES, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº, e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019, alterado pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 96, de 02 de outubro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Doação para representação da SR/PF/ES em todas as etapas do Programa de Eficiência Energética EDP e do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de serviços de elaboração, apresentação e execução de projeto de Eficiência Energética, conforme condições e quantidades especificadas no Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de sua assinatura, encerrando-se com a efetiva entrega dos serviços junto à Superintendência de Polícia Federal no Estado do Espírito Santo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de Vitória/ES - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., de de 20.....

DONATÁRIO(A)

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG/RF: _____ RG/RF: _____

CPF: _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MAGNO CARVALHO XAVIER**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 31/01/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39376192&crc=AC494DC0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39376192&crc=AC494DC0).

Código verificador: **39376192** e Código CRC: **AC494DC0**.